



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



LEI Nº 606/2011, de 27 de abril 2011.

Altera o artigo 5 da Lei Municipal 488 de 18 de maio de 2009, que Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei 488, de 18 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º -

I -

II – Secretaria de Assistência Social;

(...)

§ 4º Um quarto (1/4) das vagas do Conselho Gestor deverão ser de representantes dos movimentos Populares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 27 de abril 2011.


ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
“DIÁRIO DO SUDOESTE”
Nº 5162, de
28/04/2011
Pag nº 06

9262



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPO LIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2011 – PARTES: Prefeitura Municipal de Maripólis e Rádio Chopinzinho Ltda, CNPJ nº 77.139.152/0001-02. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição da 4ª Copa Rádio Chopinzinho de Futsal – gênero masculino, categoria adulto, aonde o município de Maripólis estará participando. **PRAZO:** Será pelo período nos meses de abril a maio. **VALOR:** O valor certo e ajustado a ser pago é de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais). **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 5 dias mediante apresentação da nota fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 07-00 – Departamento de Desporto – 07-01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.000 – Manutenção Unidade Esporte – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000). **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: “Art. 25 – É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição. A expressão “inviabilidade de competição” como situação anômala. Indica situações em que os pressupostos acima indicados não se encontram presentes. Observe-se que tais pressupostos são encontrados geralmente, mas nem sempre. Existem situações excepcionais, em que os pressupostos não estão presentes. JUSTIFICATIVA: Devido à inviabilidade de competição para o pagamento de taxa habilitando o município para a participação nas competições, disputa nível amador, com o objetivo de formação de atletas, Maripólis, 18 de abril de 2011. Neuri Roque Rossetti Gehlen – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPO LIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2011 – PARTES: Prefeitura Municipal de Maripólis e Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Estado do Paraná, CNPJ nº 79.197.448/0001-05. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o pagamento de três taxas de arbitragem na Taça Paraná de Futsal – Campeonato Paranaense Sub 13, que acontece nos dias 29 e 30 de abril e 1 de maio de 2011, aonde o município estará participando. **PRAZO:** Será pelo período de 3 (três) dias. **VALOR:** O valor certo e ajustado a ser pago é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 5 dias mediante apresentação da nota fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 07-00 – Departamento de Desporto – 07-01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.000 – Manutenção Unidade Esporte – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000). **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: “Art. 25 – É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição. A expressão “inviabilidade de competição” como situação anômala. Indica situações em que os pressupostos acima indicados não se encontram presentes. Observe-se que tais pressupostos são encontrados geralmente, mas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU -PR
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2011

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2011, firmado em 03 de janeiro de 2011, para aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, por um período de 12 (doze) meses, resultado do Pregão Presencial nº 043/2010, entre o Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGERIO GALLINA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 4675022-5 e CPF/MF nº 788.204.059-20, e a empresa RIZZATI & TRENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.489.932/0001-41, ora representada pelo Sr. Darlei Trento, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.706.657-8 e CPF nº 006.374.659-03, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº – Centro – Município de Saúde do Iguaçu.

CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reequilíbrio econômico, que restabelece a relação entre as partes inicialmente pactuada, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, fica o valor do gasolina acrescido no percentual de 14,7%, passando de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente contrato passa ter valor total de R\$ 531.267,45 (quinhentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 544.019,30 (quinhentos e quarenta e quatro mil dezoito reais e trinta centavos), dividido a diferença que ficou em R\$ 12.751,85 (doze mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) a seguinte forma: Secretaria de Administração e Finanças R\$ 7.408,37 (sete mil quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos);

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: R\$ 1.491,90 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos);

Secretaria de Viagem, obras e Urbanismo: R\$ 1.387,98 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

Secretaria de Desenvolvimento econômico: R\$ 1.372,67 (um mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

Secretaria de Meio Ambiente: R\$ 1.090,93 (um mil noventa reais e noventa e três centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saúde do Iguaçu, 26 de abril de 2011.

CONTRATANTE: ROGERIO GALLINA

CONTRATADA: RIZZATI & TRENTO LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2011

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2011, firmado em 03 de janeiro de 2011, para aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, resultado do Pregão Presencial nº 043/2010, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU DE SAUDE DO IGUAÇU através do MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, com sede na Rua Padre Felipe Siera Ruiz, nº 327 - Centro - Saúde do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 09.227.510/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Presidente do Fundo Municipal de Saúde Neideleir Vicente Bocalon, portador do RG nº 3.502.420-6 SSP/PR e CPF nº 554.000.359-49 e Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa RIZ-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO-PR

* EDITAL Nº 070/2011

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DEISE MARA ROSSI GASPARETTO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005, de 18 de setembro de 2007, convoca todos os cidadãos são-joanenses para participar da Audiência Pública referente ao trimestre de janeiro/fevereiro/março de 2011, a ser realizada:

Dia 05 de maio de 2011, às 12h45min, no Centro de Saúde Miguel Xavier Penha conforme programação; a) Origem e aplicação dos recursos destinados à Saúde; b) Serviços de Saúde prestados à população. São João, 27 de abril de 2011. DEISE MARA ROSSI GASPARETTO - Gestora do FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU -PR

LEI Nº 606/2011, de 27 de abril 2011.

Altera o artigo 5 da Lei Municipal 488 de 18 de maio de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS.

A Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei 488, de 18 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º -

I -
.....

II - Secretaria de Assistência Social;

(...)

§ 4º Um quarto (1/4) das vagas do Conselho Gestor deverão ser de representantes dos movimentos Populares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, em 27 de abril 2011.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2011

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Três Poderes, s/nº, às 09h00min horas do dia 13 de Maio de 2011, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação menor preço POR ITEM, sob nº. 44/2011, objetivando-se a “AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOS NOVAS COM NO MÍNIMO 150 CILINDRADAS, PARA USO NAS ESTRADAS RURAIS PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS PROGRAMAS PLANTE VIDA E AGROSILOVOPASTORIL”. O valor máximo é de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min horas às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmcv.com.br e infór-